

LEI Nº 12.902, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Cassilda Flora Zaffari o logradouro cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil Trezentos e Quatorze, localizado no Bairro Teresópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cassilda Flora Zaffari o logradouro cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil Trezentos e Quatorze, localizado no Bairro Teresópolis, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contabilista e assistente financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

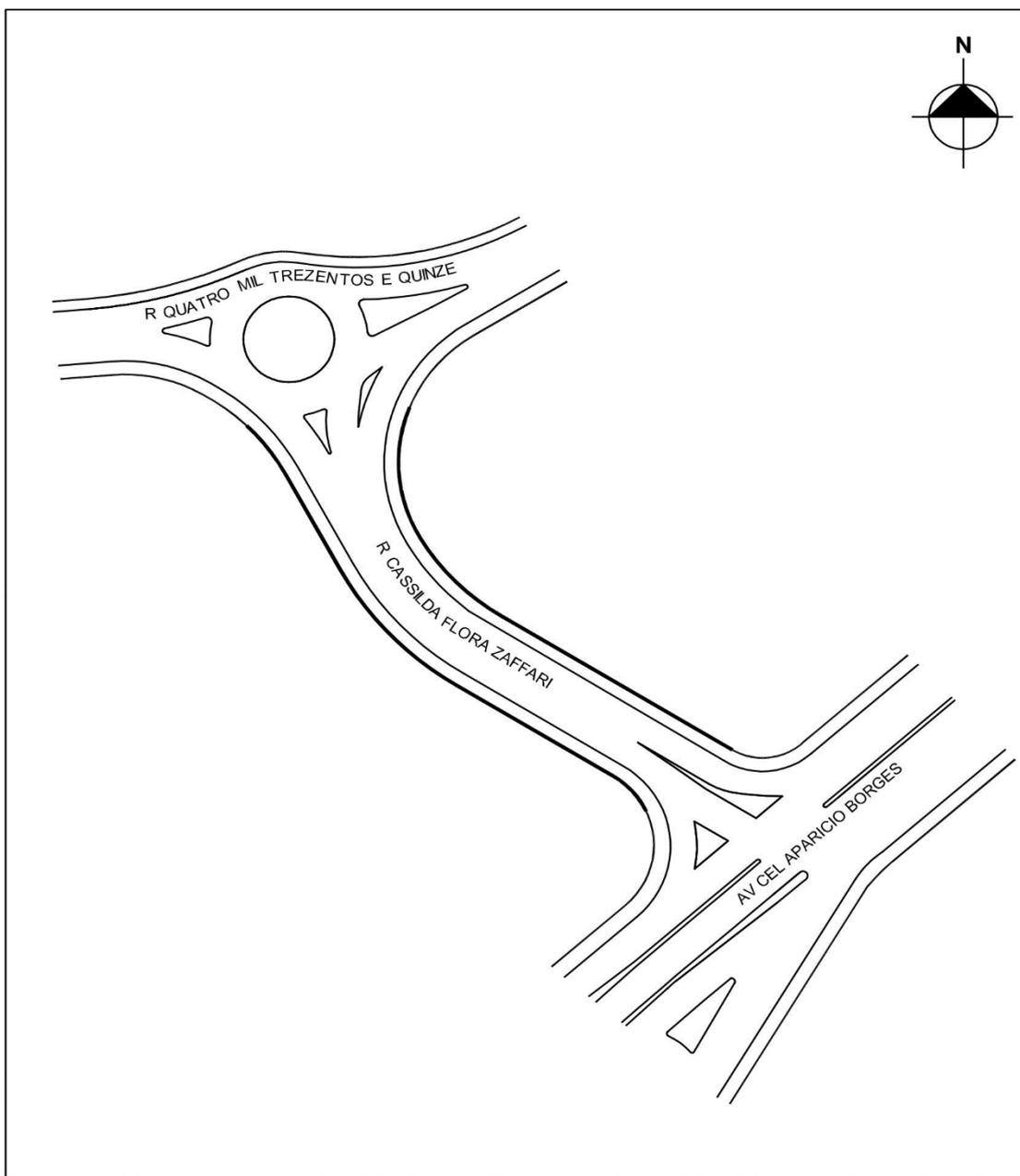
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.902

Processo: 21.0.000107051-4

Data: 10.11.2021